LEI Nº 1283-A

Projeto de Lei nº 44/03
de autoria do
Vereador Alfredo Moura

Considera de Utilidade Pública a Pastoral da Criança de São Vicente.
Proc. nº 17273/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Pastoral da Criança de São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de junho de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLIC. : 05/06/03
Jornal Vicentino
Proc. 77/03